



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
(PRAZO e VALOR)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023-AL/AP, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, endereço eletrônico: [www.al.ap.gov.br](http://www.al.ap.gov.br), doravante denominada **Assembleia Legislativa**, neste ato representada por sua Presidente **Deputada Estadual ALLINY SOUSA DA ROCHA SERRÃO**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG nº 814.627 SSP/AP e CPF nº 828.287.252-00, residente e domiciliada na cidade de Macapá/AP, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CAPUCHINHOS**, com sede na Avenida Fab, nº 2851, Bairro Santa Rita, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.303.192/0015-97, neste ato denominada simplesmente **Organização da Sociedade Civil**, e identificada pela sigla **OSC**, representada por seu diretor, **FREI JOSÉ CARLOS PESTANA**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 116064935-SSP/MA e CPF nº 645.100.503-72, residente e domiciliado na Avenida Fab nº 2851, Bairro: Santa Rita, nesta cidade, resolvem, de comum acordo celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Termo de Fomento nº 001/2023-AL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente **Primeiro Termo Aditivo** possui como fundamento legal:

- Processo Administrativo nº 0280/2023- GABCIV-AL/AP;
- Lei (Estadual) nº 2.401 de 06.06.2019, Art. 33, *caput*.
- Cláusula Décima Quarta, do Termo de Fomento nº 001/2023-AL/AP;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a fixação do valor e a prorrogação do prazo de vigência do Termo Fomento nº 001/2023-AL/AP, firmado entre as partes acima qualificadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSO FINANCEIROS**

3.1. Para execução do objeto do presente Termo de Fomento, na vigência deste Primeiro Termo Aditivo, serão disponibilizados recursos pela Assembleia Legislativa no valor de **R\$ 1.075.238,40 (hum milhão, setenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**.

3.2. No corrente exercício de 2024 os recursos a que se refere esta Cláusula, correspondentes aos primeiros 3 (três) meses e 17 (dezessete) dias de execução da parceria, no total de **R\$ 319.584,75 (Trezentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, correrão a conta da dotação orçamentária constante do **Programa de Trabalho: 011010103100502571 – Desenvolvimento de Projetos de Cidadania, Fonte de Recursos: 500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos, Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços**



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Nota de Empenho 000799/2024/0000**, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

**3.3.** O saldo remanescente correspondente a **R\$ 755.653,65 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, correrá à conta dos recursos consignados no orçamento de 2025 a ser fixado em lei própria.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Nos termos da Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento nº 001/2023-AL/AP o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 14/09/2024 e termo final 14/09/2025.

**Parágrafo único.** O Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso serão compatibilizados com as disposições deste Termo Aditivo no que se refere ao repasse dos recursos financeiros e prazo de execução.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A **OSC** fica obrigada a cumprir as disposições da Cláusula Décima Primeira do Termo de Fomento nº 001/2023-AL/AP no que se refere à prestação de contas final, pena de interrupção automática da execução do fomento objeto deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 001/2023 – AL/AP e alterações, desde que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, conforme Cláusula Décima Oitava, do Termo de Fomento nº 001/2021-AL/AP.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2023-AL/AP, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2024.

  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Deputada Estadual **ALLINY SOUSA DA ROCHA SERRÃO**  
Presidente

  
ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CAPUCHINHOS  
**FREI JOSÉ CARLOS PESTANA**  
Representante legal



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO - 2024

Natureza da Despesa	Setembro (17 dias)	Outubro R\$	Novembro R\$	Dezembro R\$	Total R\$
335043	50.775,15	89.603,20	89.603,20	89.603,20	319.584,75

EXERCÍCIO - 2025

Natureza da Despesa	Janeiro R\$	Fevereiro R\$	Março R\$	Abril R\$	Maió R\$	Junho R\$	Julho R\$	Agosto R\$	Setemb ro (13 dias)	Total R\$
335043	89.603,20	89.603,20	89.603,20	89.603,20	89.603,20	89.603,20	89.603,20	89.603,20	38.828,05	755.653,65

Macapá-AP, 14 de setembro de 2024.

  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Deputada Estadual ALLINY SOUSA DA ROCHA SERRÃO  
Presidente/AL-AP

  
ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CAPUCHINHOS  
FREI JOSÉ CARLOS PESTANA  
Representante legal

